

PL 0304/2005

JUSTIFICATIVA

Procura o presente Projeto de Lei criar o Instituto Municipal de Pesquisa e Desenvolvimento de Terapias Orientais e naturais, como órgão integrado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de São Paulo.

A criação de tal instituto visa facilitar a implementação das terapias naturais e orientais nos órgãos de saúde municipais. Tais práticas, utilizadas a mais de 3 000 anos em diversos países, já se mostrou eficaz no tratamento e prevenção de diversos problemas relacionados a saúde, sendo infinitamente menos agressivo ao paciente além de apresentar custos reduzidos à Prefeitura.

Em uma época em que os problemas com saúde pública se apresentam maximizados, ao mesmo tempo em que dificuldades financeiras assolam grande parte de nossa população, a utilização de tais práticas, comprovadamente eficazes, pode ser uma ótima alternativa a municipalidade, e para a implementação de tais técnicas se faz necessário a criação do instituto apresentado.

Pelo exposto, conto com meus pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Celso Jatene
Vereador